



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 435/2015.**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Andrea Matarazzo, Mário Covas Neto e Eduardo Tuma, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON do Estado de São Paulo para implantação de unidades de atendimento nas Subprefeituras.

De acordo com a propositura, as Subprefeituras cederiam um espaço em seus imóveis para a instalação de unidades do PROCON, que funcionariam em suas dependências, com o mesmo horário de funcionamento.

Os Autores argumentam que a defesa do consumidor compete ao Estado, não só mediante a legislação, mas também por meio de entidade do Poder Executivo com essa finalidade específica. Nesse sentido ressaltam a importância do PROCON do Estado de São Paulo, presente em mais de 260 municípios, viabilizado por meio de convênios firmados com as Prefeituras Municipais. Destacam que no Município de São Paulo há apenas três unidades de atendimento pessoal, localizados em postos do Poupatempo.

Também argumentam que "a atuação do Poder Executivo Municipal deve ser mais incisiva e pulverizada, difundindo a prestação dos serviços prestados pelo PROCON/SP junto à população através da utilização da infraestrutura já existente na sede das Subprefeituras".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública destaca o elevado interesse da matéria e voto FAVORAVELMENTE ao projeto.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, tendo em vista que o projeto é de grande interesse para a sociedade paulistana, apresenta voto FAVORÁVEL ao projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas com a sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Andrea Matarazzo (PSDB)

Alessandro Guedes (PT)

Laércio Benko (PHS)

Pastor Edemilson Chaves (PP)

Jonas Camisa Nova (DEM)

Valdecir Cabrabom (PTB)

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,  
LAZER E GASTRONOMIA

Toninho Paiva (PR)

Senival Moura (PT)

Salomão Pereira (PSDB)

Vavá (PT)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Police Neto (PSD)

Adilson Amadeu (PTB)

Jair Tatto (PT)

Milton Leite (DEM)

Ota (PROS)

Paulo Fiorilo (PT)

Ricardo Nunes (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/02/2016, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).